



Ministério da Educação  
Universidade Federal de Alfenas  
Rua Gabriel Monteiro da Silva, 700 - Bairro centro, Alfenas/MG - CEP 37130-001  
Telefone: (35) 3701-9290 - <http://www.unifal-mg.edu.br>

### RETIFICAÇÃO DE DO EDITAL Nº 39/2020

A Pró-Reitora de Gestão de Pessoas da Universidade Federal de Alfenas, no uso de suas atribuições, comunica que o Edital nº 39/2020, referente ao Processo Seletivo de Estagiário, publicado no endereço eletrônico <https://www.unifal-mg.edu.br/dips/edital-39-2020/> em 16/03/2019, foi retificado para incluir nova forma de avaliação do Processo Seletivo, em única etapa, e fazer constar nova data para análise do Histórico Escolar, nos seguintes termos:

#### 3 DA AVALIAÇÃO, DA APROVAÇÃO E CLASSIFICAÇÃO FINAL

**3.1** O Processo de Seleção de Estagiário será realizado e julgado por uma Banca Examinadora constituída por 2 (dois) membros.

**3.2** O Processo de Seleção de Estagiário constará da análise do Histórico Escolar, como única etapa, possuindo caráter classificatório e eliminatório.

**3.2.1** A análise do Histórico Escolar irá considerar o Coeficiente de Desempenho Acadêmico – CDA.

**3.2.1.1** O Coeficiente de Desempenho Acadêmico – CDA será calculado utilizando-se a seguinte fórmula:

$$CDA = \frac{N \times Ch}{Ch}$$

Ch

Em que:

CDA – é o Coeficiente de Desempenho Acadêmico;

N – é a nota da disciplina/unidade curricular ou módulo cursados;

CH – é a carga horária da disciplina/unidade curricular ou módulo cursados.

**3.2.2** As análises dos Históricos Escolares do Processo de Seleção de Estagiário ocorrerão a partir do dia **19/03/2021**.

**3.3** A classificação final será estipulada por ordem decrescente da nota obtida na análise do Histórico Escolar.

**3.4 Em caso de empate na nota final será observada a vantagem obtida no seguinte critério de desempate:**

a) Maior idade.

**Juliana Guedes Martins**  
Pró-Reitora de Gestão de Pessoas



Documento assinado eletronicamente por **Juliana Guedes Martins, Pró-Reitora de Gestão de Pessoas**, em 10/03/2021, às 17:04, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [https://sei.unifal-mg.edu.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.unifal-mg.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **0475396** e o código CRC **D7330884**.